

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2023**

No dia 30 de novembro de 2023, às 09h:13min, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 63, de 18 de outubro de 2023, para dar início à análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entenderam digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Psicólogo:**

O(A) candidato(a) **Kamila Campolina Dias** interpôs recurso requerendo reavaliação dos documentos referentes à experiência profissional, sob o argumento de que foram entregues contrato de experiência na saúde no setor público e declarações referentes à atuação na psicologia clínica. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificamos que razão lhe assiste em parte, pois apresentou as seguintes documentações:

-Apresentou contrato de trabalho na Irmandade Nossa Senhora das Graças com admissão em 13/03/2023, que não pode ser considerado, pois não possui o ciclo de 12 (doze) meses completos na mesma instituição, nos moldes do item 3.4.11.1, alínea “d” do edital.

-Apresentou declaração de atuação autônoma na CM – Serviços de Psicologia S/C Ltda, CNPJ 21.606.611/0001-58, do mês de abril de 2022 a 24 de janeiro de 2023, igualmente não completando o ciclo de 12 (doze) meses na mesma instituição, nos moldes do item 3.4.11.1, alínea “d” do edital.

-Apresentou declaração de atuação autônoma na Mosaico Espaço Multidisciplinar Ltda, CNPJ 27.264.370/0001-92, de 10/08/2020 a 24/01/2022, configurando, portanto, 1 (um) ciclo de 12 (doze) meses na mesma instituição para fins de pontuação, nos moldes do item 3.4.11.1, alínea “d” do edital.

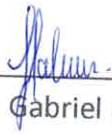
- Apresentou um contrato de atuação como psicóloga do NASF no Município de Cachoeira da Prata/MG e respectivos aditivos. O contrato principal possui data de vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022. O primeiro aditivo possui data de vigência de 30/12/2022 a 30/06/2023. O segundo aditivo possui data de vigência de 29/06/2023 a 31/12/2023. Neste sentido, pela presunção de continuidade de atuação, ficou configurado 1 (um) ciclo de 12 (doze) meses de atuação na mesma instituição, para fins de pontuação, nos moldes do item 3.4.11.1, alínea “d” do edital.



Considerando o exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO**, retificando a pontuação para somar mais 3,00 pontos referente a experiência profissional, passando a candidata a obter o total de 5,00 pontos.

Cumpre mencionar que em relação aos cargos de **Fisioterapia e Assistente Social** não houve interposição de recursos.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, eu, Gabriel Barros Salum, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



Gabriel Barros Salum  
Presidente



Ronan Gomes Reis  
Membro



Misma Maria Eduarda Barbosa Teixeira  
Membro